



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 152/99

Autor VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6141, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

nome Paulo Sérgio Almeida de Oliveira

Apresentado em 03 de agosto de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

traído o autógrafo em _____ de _____ de _____
biu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
ncionado em _____ de _____ de _____
omulgado em _____ de _____ de _____
to Parcial em _____ de _____ de _____
' Total em _____ de _____ de _____
quivado em _____ de _____ de _____
esolução n.º _____
ublicado em 22 de 11 de 1999 no folha Folha

lei n.º 832/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 03 / 08 / 1999

N.º 152, L.º 001, Fls. 016

P R O J E T O Nº 152/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6141,
Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6141, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de PAULO SERGIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, falecido em 24 de fevereiro de 1999.

Art.2º - À família de PAULO SERGIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de junho de 1999


JORGE RODRIGUES DA SILVA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 03 / 08 / 99

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 07 / 08 / 99

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 17 / 08 / 99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6141,
Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

Autor: Ver. JORGE RODRIGUES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6141, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de PAULO SERGIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, falecido em 24 de fevereiro de 1999.

Art.2º - À família de PAULO SERGIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Agosto de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO JAPERI
OBITUADO PAULO SERGIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SEPULTURA N.º 6191 Quadra 01
DATA DE FALECIMENTO 24. 02. 99

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

U. Aguiar

de Silvana Gomes
ADMINISTRADOR



Forquilha
1, 29

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
Trib. Recor. Medica, 40 - 201204
Centro - Nova Iguaçu - RJ
CEPI 20.210-086

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D a Nova Iguaçu
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

Henrique ^{Estava} ~~de~~ Marcos

CERTIFICO, que a fls. 244 do livro nº 86 C de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 55584 do óbito de: Paulo Sergio Almeida de Oliveira

falecido aos 24 de fevereiro de 1999 às 20 horas e 46 minutos
Hosp. Geral de N. Iguaçu - nesta cidade.

sexo masculino profissão estudante
natural de Est. Rio de Janeiro ESTADO CIVIL solteiro

com 15 anos de idade, residente rua: das Cobras Nº 111 Lagoa do Sapo Japeri - RJ filho de Carlos Alberto de Oliveira e Dírcia de Almeida Oliveira.

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Wario Vas. que deu como causa da morte traumatismo cranio encefalico + hemorragia subaracnoide "de rotada" digio, devido a agressão á pedrada.

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri - RJ

Deixa filhos? ..i..i

Deixa bens? ..i..i Fez testamento? ..i..i

Era eleito? ..i..i FOI DECLARANTE Sebastião Alves Rodrigues

Observações: Guia Nº 0154 / 99 58 DP

GUIA PARA SEPULTAMENTO

Cartório do Registro Civil
Suplente Circunscrição
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
LACAU
CAIXA 57127
TAB II
ATONº 85
7635 651-1129

Certifico e assino
Rio de Janeiro 25 de fevereiro de 1999

Sebastião Alves Rodrigues



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 152/99

AUTOR: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Vereador
Jr Valdeci Alves Monço
EM / /

Elis
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JORGE
RODRIGUES DA SILVA, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6141, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE
JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

Jr Valdeci Alves Monço
RELATOR

Elis
Carlos
MEMBRO
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 152/99

AUTOR: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ____ / ____ / ____

Jri _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
JORGE RODRIGUES DA SILVA, _____, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6141, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE
JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR

Jri _____
MEMBRO

Jri _____
MEMBRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 834/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6141,
Quadra 01 do cemitério de Japeri".

Autor: Ver. JORGE RODRIGUES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6141, Quadra 01 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados Os restos mortais de PAULO SERGIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, falecido em 24 de fevereiro de 1999.

Art.2º - À família de PAULO SERGIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 18 de novembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE